

ORIENTAÇÕES PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS
PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PAS - ADIANTAMENTO

O Programa de Assistência Social PAS integra o rol de benefícios espontâneos do Banco do Brasil. É um tipo de assistência financeira que tem como objetivo atender de forma parcial, necessidades específicas e, ainda, complementar coberturas feitas pelo Plano de Associados Cassi, relacionadas a procedimentos em saúde utilizados por funcionários e seus dependentes, aposentados e seus dependentes e pensionistas, conforme regra de cada PAS.

São beneficiários do Programa de Assistência Social:

- ✓ Aposentados empossados até 11/01/1998 contratado pelo Banco do Brasil e seus dependentes diretos;
- ✓ Pensionista de funcionários contratados e empossados até 11/01/1998;
- ✓ Exonerados nas situações 802, 803, 804, 805 e 809, que tenham sido contratados e empossados até 11/01/1998 e seus dependentes diretos;

Este informativo tem por fim esclarecer-lhe sobre os benefícios que compõem o Programa de Assistência Social-PAS, modalidade adiantamento, cujos segmentos de aposentados e pensionistas citados acima acessam:

Impedimentos de acesso ao Programa:

Não são beneficiários do programa:

- ✓ Funcionários, aposentados e pensionistas excluídos do rol de beneficiários por decisão do Banco;
- ✓ Aposentados e pensionistas que não possuam conta corrente ativa para créditos de proventos no Banco do Brasil;
- ✓ Aposentados e pensionistas que possuam registro de ocorrência de adiantamento a depositante ocasionado por débito das prestações do PAS;
- ✓ Aposentados e exonerados nas situações 802, 803, 804, 805 e 809, que tenham sido contratados e empossados a partir de 12/01/1998;
- ✓ Pensionistas de aposentados ou exonerados nas situações 802, 803, 804, 805 e 809, que tenham sido contratados e empossados a partir de 12/01/1998;
- ✓ Não contribuintes da Cassi e Previ;
- ✓ Funcionário ficará impedido de utilizar o programa PAS em caso de estorno por ausência de comprovação.

PAS – Tratamento Odontológico

Finalidade - assistir, de forma parcial, por meio da cobertura de despesas com tratamento dentário.

Documentação Necessária: Encaminhe ao cenop (cenop.bsb.funci@bb.com.br)

- ✓ Solicitação de adiantamento (solicitação a partir de *email* cadastrado no BB/Clientes);
- ✓ Orçamento:
 - descrição do tratamento e respectivos valores para o tratamento odontológico e valor total do tratamento;
 - data do início e fim do tratamento;
 - dados do paciente (nome completo e CPF)
 - dados do prestador do serviço (nome completo do dentista/clínica, CPF/CNPJ e CRO do dentista).
- ✓ Comprovante de pagamento:
 - Recibo, Cupom ou Nota fiscal em que constem:
 - dados do paciente (nome completo);
 - dados do prestador do serviço (nome completo do dentista/clínica, CRO e UF do dentista (o mesmo constante no orçamento); CPF/CNPJ do prestador de serviço; valor do tratamento e data de emissão do recibo/cupom/nota fiscal

O requerimento do Pedido de Adiantamento pode ser obtido em uma agência do Banco (constante na IN 366 – anexos procedimentos)

(*) Não são aceitos documentos com rasuras.

Tratamento Ortodôntico

1. Aquisição de Aparelho Ortodôntico

- ✓ Solicite adiantamento do aparelho em até 60 dias do período de colocação do aparelho.
- ✓ Encaminhe ao CENOP Funcionalismo (email: “cenop.funci@bb.com.br”):
 - orçamento ou plano de tratamento com especificação do aparelho e valor e data de início e fim da colocação do aparelho;
- ✓ realize a comprovação da aquisição do aparelho em até 30 dias da data fim da colocação do aparelho
 - Recibo, Cupom ou Nota fiscal em que constem:
 - dados do paciente (nome completo);
 - dados do prestador do serviço (nome completo do dentista/clínica, CRO e UF do dentista (o mesmo constante no orçamento); CPF/CNPJ do prestador de

serviço; valor do tratamento e data de emissão do recibo/cupom/nota fiscal

- caso apresente o comprovante de pagamento no mesmo momento da solicitação, a comprovação ocorre na mesma data do adiantamento, sem necessidade de comprovação posterior.
- ✓ **O adiantamento é estornado, automaticamente, em caso de ausência de comprovação até 30 dias da data fim do tratamento. Beneficiário ficará impedido de utilizar o programa PAS em caso de estorno por ausência de comprovação.**

2. Manutenção de Aparelho Ortodôntico

- ✓ Solicite semestralmente adiantamento para manutenção do aparelho ortodôntico para os 6 meses seguintes do tratamento, desde que haja margem consignável disponível para solicitação das 6 parcelas;
 - O pedido deve ser realizado em até 60 dias do início da manutenção do período;
 - Em caso de utilização de manutenção de aparelho sem utilização do PAS Odontológico para aquisição do aparelho, deve-se apresentar, também, o orçamento ou declaração do dentista especificando o plano de tratamento e tipo de aparelho.
- ✓ Encaminhe ao Cenop Funcionalismo:
 - orçamento/plano de tratamento ou declaração do dentista indicando o tratamento ortodôntico e especificação do valor da manutenção periódica (mensal, semestral, etc);
 - Comprovação de Pagamento:
 - Recibo, Cupom ou Nota fiscal em que constem:
 - dados do paciente (nome completo);
 - dados do prestador do serviço (nome completo do dentista/clínica, CRO e UF do dentista (o mesmo constante no orçamento); CPF/CNPJ do prestador de serviço; valor do tratamento e data de emissão do recibo/cupom/nota fiscal
 - a comprovação estará realizada em caso de apresentação do comprovante de pagamento no mesmo momento do pedido de adiantamento.
- ✓ realize a comprovação do adiantamento em até 30 dias da data fim do tratamento semestral.
- ✓ **O adiantamento é estornado, automaticamente, em caso de ausência de comprovação até 30 dias da data fim do tratamento. Beneficiário ficará impedido de utilizar o programa PAS em caso de estorno por ausência de comprovação.**

Limites – Valores:

- a) mínimo: R\$ 100,00
- b) máximo R\$ 20.000,00, respeitando a margem consignável disponível.

Prazos Máximos para:

- a) acolhimento do pedido - até 60 dias consecutivos, contados da data do início do tratamento.
- b) duração do Tratamento - o Programa considera 180 dias como o período máximo de duração de um tratamento.
- c) Comprovação do pedido - até 30 dias consecutivos após o término do tratamento, sob

pena de estorno do adiantamento.

Dependência Responsável pela Análise e Liberação do Crédito – Cenop Serviços BSB/Funcionalismo:

- a) Envio do requerimento, orçamento e comprovante de pagamento ao Cenop Serviços Bsb/Funcionalismo – email: “cenop.bsb.funci@bb.com.br”

Forma de Liberação e Comprovação

- a) Liberação do valor total do pedido, desde que o orçamento com prazo máximo de 60 dias;
- b) As parcelas adiantadas são estornadas automaticamente, quando:
 - não comprovada a quitação (apresentação do recibo) até 30 dias contados da data do término do tratamento indicada no orçamento;
 - o débito é realizado em conta corrente.

Restrição de Acesso por Falta de Comprovação - a ocorrência de um estorno, em razão da falta de comprovação, motiva a exclusão automática e o impedimento no Programa.

Restabelecimento do Crédito – impossibilidade de reestabelecimento de crédito em caso de estorno por falta de comprovação.

Retirada de Impedimento – solicite análise ao Cenop Funcionalismo para verificação da possibilidade da retirada de impedimento encaminhando a justificativa da ausência de comprovação no prazo (até 30 dias do fim do tratamento).

Perícia Odontológica

O Banco poderá, a qualquer tempo, independentemente do valor do adiantamento, solicitar realização de perícia odontológica indicando o profissional. Em caso de recusa de realização da perícia ocorrerá estorno do adiantamento.

O termo de Prestação de Serviço, quando solicitado Perícia Odontológica pelo BB, deverá ser assinado por funcionário de nível gerencial que fez a indicação do perito. Não serão aceitos termos incompletos.

São passíveis de adiantamento todos os procedimentos para tratamento odontológico, inclusive aparelhos ortodônticos e exames de radiologias odontológicas

PAS - Aquisição de Óculos e Lentes de Contato

Finalidade - Assistir, de forma parcial, por meio da cobertura de despesas com aquisição de óculos ou lentes de contato, recomendados por médico.

Documentação Necessária:

- a) requerimento;

- b) nota Fiscal ou cupom fiscal (autenticados) contendo descrição da mercadoria;
- c) recibo em papel timbrado, em se tratando de lente de contato adquirida diretamente de médico ou clínica; ou recibo do médico, contendo nome, CRM e CPF (autenticados).

Limite - Até 2000 US, no prazo de 365 dias, por beneficiário.

Valor da US - R\$ 0,55.

Dependência Responsável pela Análise e Liberação do Crédito – Cenop Serviços BSB/Funcionalismo - Entregar a documentação:

- a) uma agência do Banco para envio ao **Cenop.Serviços BSB/Funcionalismo** ou encaminhe para o e-mail cenop.bsb.funci@bb.com.br; ou
 - **Obs:** No assunto informar: matrícula, nome do funcionário e o PAS solicitado.
- b) encaminhar documentação via malote para o endereço: **Cenop Serviços BSB/Funcionalismo**.
 - **Obs.:** Destinatário: SAUN QUADRA 5, LOTE "B" Edf. Banco do Brasil – Torre Norte 2º andar, Ala Leste - Equipe PAS – Brasília – DF - CEP: 70.040-912

Prazo Máximo de Acolhimento do Pedido - até 60 dias consecutivos, contados da data da emissão do receituário médico.

Aquisição de Lentes Escuras – o adiantamento para aquisição de óculos de lentes escuras somente é permitido para paciente portador de fotofobia, desde que a luminosidade seja fator desencadeante de sintomas orgânicos prejudiciais, comprovados em laudo médico.

Quando tratar-se de lentes de contato adquiridas, diretamente, de médico ou clínica, o recibo é emitido em papel timbrado e contém nome, CRM e CPF do médico ou CPNJ em caso de clínicas.

PAS - Adiantamento Provisório para Deslocamento Tratamento de Saúde

É concedido no deslocamento para tratamento de saúde, quando o valor da despesa é previamente estimado, com base nos limites estabelecidos para diárias e ajuda de custo e houver parecer favorável da Cassi.

O adiantamento é liquidado no retorno do deslocamento, mediante a prestação de contas junto à Cassi.

Após a prestação de contas o adiantamento provisório é liquidado concomitante à realização do auxílio definitivo autorizado pela Cassi, Cenop Serviços Bsb/Funcionalismo ou Diretoria Gestão da Cultura e de Pessoas/Benef, conforme o valor.

Não havendo comprovação da aplicação do adiantamento provisório no prazo de 60 dias da data do crédito, o valor é estornado automaticamente no 61º dia.

A concessão de novo adiantamento não é permitida se houver adiantamento pendente de prestação de contas.

Documentação Necessária:

- a) Requerimento;
- b) documento da Cassi com manifestação sobre o deslocamento;
- c) previsão de gastos no período;
- d) valor das despesas com transporte, hotel e ajuda de custo, se for o caso;

- e) comprovantes das despesas, quando da prestação de contas.

Entregar a documentação na Cassi da jurisdição.

Dependência Responsável pela Liberação do Crédito – Cenop Serviços BSB/Funcionalismo

PAS – Funeral de Dependente Econômico

Finalidade - Assistir, de forma parcial, por meio da cobertura de despesa com funeral de dependentes inscritos no ARH do Banco, quando excedido o limite abonável pelo Plano de Associados – Cassi.

Valor e Prazo:

- a) até duas vezes o valor pago pela Cassi, se as despesas excederem o limite abonável pelo Plano de Associados.
- b) o prazo limite para requerer o adiantamento é de até 90 dias consecutivos da data do óbito.

Documentação Necessária:

- a) requerimento;
- b) atestado de óbito de dependente;
- c) comprovante das despesas com o funeral;
- d) documento da Cassi com informações sobre o valor do auxílio do Plano de associados.

Dependência Responsável pela Análise – Cassi.

Entregar a documentação na Cassi da jurisdição.

Dependência Responsável pela Liberação do Crédito – Cenop Serviços BSB/Funcionalismo -

PAS – Glosas da Cassi

Finalidade - Assistir, de forma parcial, por meio da cobertura de valores glosados na Cassi pelo sistema Livre Escolha, quando caracterizada a insuficiência ou inexistência de recursos médico-hospitalares e laboratoriais conveniados, no local de realização do tratamento.

Não são passíveis de adiantamento as glosas de taxa de internação e ISS.

O valor do adiantamento é de até duas vezes o valor pago para o procedimento pelo Plano de Associados - Cassi, com base na Tabela Geral de Auxílios-TGA.

- a) Não cabe adiantamento para glosas relativas a:
 - b) consultas médicas;
 - c) aparelhos e objetos de finalidade médica;
 - d) medicamentos;
 - e) tratamento de deficiências físicas, mentais e sensoriais em estabelecimento

especializado;

- f) tratamento prolongado, inclusive enfermagem, de doenças crônicas irreversíveis;
- g) funeral de associado ou pensionista;
- h) despesas excluídas por motivo de documentação irregular;
- i) participações compulsórias em sessões de acupuntura e de psicoterapia.

Documentação Necessária:

- a) requerimento;
- b) relatórios médicos;
- c) comprovante das despesas;
- d) extrato da Cassi com informações sobre os valores glosados passíveis de adiantamento pelo PAS.

Dependência Responsável pela Análise Técnica – Cassi.

Dependência Responsável pela Autorização – Cassi, Gapes Regional ou Diretoria Gestão da Cultura e de Pessoas/Benef.

Entregar a documentação na Cassi da jurisdição.

Dependência Responsável pela Liberação do Crédito – Cenop Serviços BSB/Funcionalismo

PAS - Tratamento Psicoterápico

Finalidade - Assistir, de forma parcial, por meio da cobertura de despesas com sessões de psicoterapia, depois de esgotado o limite de 200 sessões individuais disponibilizado pelo Plano de Associados – Cassi.

O atendimento dá-se em caráter de prorrogação das sessões mediante a liberação de adiantamento relativo a:

- a) 70% do valor estipulado na Tabela Geral de Auxílios – TGA da Cassi.

Documentação Necessária:

- a) requerimento;
- b) relatórios médicos;
- c) comprovante das despesas;
- d) extrato da Cassi com informações sobre as sessões glosadas.

Dependência Responsável pela Análise Técnica – Cassi.

Dependência Responsável pela Autorização – Cassi, Gapes Regional ou Diretoria Gestão da Cultura e de Pessoas, conforme a quantidade de sessões.

Entregar a documentação na Cassi da jurisdição.

Dependência Responsável pela Liberação do Crédito – Cenop Serviços BSB/Funcionalismo

- **Todos os requerimentos poderão ser solicitados nas dependências do Banco, assim como as instruções detalhadas de cada adiantamento.**